



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020, TOMADA DE PREÇO Nº003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 72 – Centro, em Riachuelo – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Peterson Dantas Araújo**, e a empresa **JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13014144/0001-49 com sede a Rua Deputado Zeca Pereira, neste ato representada pela Sra. EDILENE DE JESUS AMARAL adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Quarta do Contrato 029/2020 celebrado em 09 de julho de 2020, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto o reajustamento dos preços unitários da planilha das obras e serviços de engenharia **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das RUAS B, G, H, e TREVO DO POVOADO PENHA e drenagem pluvial, no município de Riachuelo/Se Contrato de Repasse caixa/Ministério das Cidades nº 849294/2017, tendo em vista o reequilíbrio financeiro com o acréscimo de R\$ 107.839,72 (cento e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) sobre o valor original passando o valor contratual para R\$ 386.402,66 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilibrar o contrato previsto na **Cláusula Quarta**, do Contrato nº029/2020 celebrado em 09 de julho de 2020 cujo objeto destinou-se a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das RUAS B, G, H, e TREVO DO POVOADO PENHA e drenagem pluvial, no município de Riachuelo/Se Contrato de Repasse caixa/Ministério das Cidades.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

2104 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

PROJETO 15.541.0023.1013 – Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.00 – Obras e Instalação

FONTE DE RECURSO 1510 – Outras Transferências de Convênio de Contratos de Repasse da União -- Contrato de Repasse CAIXA/Ministério das Cidades nº 849294/2017

**CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Riachuelo, 09 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PETERSON DANTAS ARAÚJO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Edvairio Bispo dos Santos  
CPF: 600 840 225 - 15  
R.G.: 956 141

2. Edisângela M. Loure  
CPF: 722 794 505 44  
R.G.: 3.201.397